



Estado do Rio de Janeiro
 CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
 SETOR DE DOCUMENTAÇÃO E ARQUIVO - SDA

DELIBERAÇÃO / LEI MUNICIPAL Nº 894/67

Autor : PREFEITO MUNICIPAL (Mensagem nº 39)

Ementa: ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 1968.

PROJETO ORIGINÁRIO: _____

Data apresentação: 29 / 09 / 1967 Data leitura: 05 / 10 / 1967

Considerado objeto de deliberação em: / /

REMETIDO ÀS COMISSÕES:	D A T A FAVORÁVEL CONTRÁRIO		
Constituição, Justiça e Redação	17/11/1967	Sim	02
Fin., Fiscal., Tom. de Cont. e Orç.	22/11/1967	-	04
Obras e Serviços Públicos	22/11/1967	Sim	04
Saúde, Educ. e Assist. Social .	22/11/1967	Sim	04
Agric., Pec., Ind. e Comércio .	22/11/1967	Sim	03

APROVAÇÃO EM PRIMEIRA VOTAÇÃO:

Data: 22 / 11 / 1967 Unanimidade Sim Votos contra

APROVAÇÃO EM SEGUNDA VOTAÇÃO:

Data: 28 / 11 / 1967 Unanimidade Sim Votos contra

Com emendas? Quantas?

REMETIDA À SANÇÃO em: 28 / 11 / 1967 Ofício nº P 295 / 67

SANÇIONADA em: 30 / 11 / 1967 PUBLICADA em / /

VETO:

Data apresentação: / / Data leitura: / /

Distribuído às Comissões:

 em: / /

Pareceres: Favorável Contrário

Veto: Mantido Rejeitado

PROMULGAÇÃO - em: / / pelo

publicação em:

TRANSCRITA NO LIVRO DE REGISTRO DE DELIBERAÇÕES / LEIS MUNICIPAIS

Nº 01 folhas 208 a 216 (Duzentos e oito a duzentos e dezesseis)
 (verso)

ESTE PROCESSO É COMPOSTO DE 120 (Cento e vinte)

FOLHAS, NUMERADAS DE 001 A 120 .

Volta Redonda, 12 de outubro de 1967

Neila Receputi Destro
 Chefe da Divisão de Documentação



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
 GABINETE DO PREFEITO

VISTO - Em 29 / 9 / 1967

Chefe de Secretaria

[Handwritten signature]

Em, 28 de setembro de 1.967

01

Aprovado em 1ª Discussão e votação
 em 28/11/67
[Signature]
 Secretário

Aprovado em 2ª Discussão e votação

M E N S A G E M

Nº 39

[Signature] 28/11/67
 Secretário

LIDO - Em 05 / 10 / 1967

Senhor Presidente:

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA	
Setor de Documentação e Arquivo	
BM 894	FL. 01

Temos a honra de encaminhar a V.Exa. para a devida apreciação dessa Ilustre Casa a inclusa Proposta Orçamentária, para o exercício vindouro de 1.968.

Preliminarmente devemos expressar a nossa satisfação em poder apresentar um trabalho precedido de meticoloso estudo, abroquelado na experiência e dados estatísticos aferidos no curso do corrente ano financeiro, bem como os resultados auspiciosos representados pelas expressivas cifras prevista para a receita de 1.968.

Sem dúvida alguma êste resultado decorre da implantação da Reforma Tributária Nacional lançada em hora inspirada pelo Governo Central da República. Pode-se mesmo afirmar ser a Reforma Tributária Nacional ponto de maior relêvo na conjuntura econômica do País, refletindo acima de tudo a verdadeira política Municipalista apregoada na Carta Magna.

A adoção das normas vigentes no campo tributário veio contemplar os Municípios com os recursos que até então lhe eram sonegados, ensejando às administrações oportunidades de aplicar convenientemente a arrecadação, solucionando problemas que desafiavam os administradores, inquietavam os munícipes e entravavam o desenvolvimento das comunidades.

Analisando a posição de nosso Município, tendo em vista a participação na arrecadação do Imposto sobre Circulação de Mercadorias, vamos, pois, encontrar a mais expressiva previsão de arrecadação, surpreendendo talvez os otimistas. Tal resultado envolve a ci-

As Comissões:
Constituição, Justiça e Redução;
Finanças;
Viação e Obras;
Saúde, Educação e A. Social;
Agricultura, Pec., Ind. e Com.

[Handwritten Signature]
6/10/67

ADMISSÃO DO P. N. 11.000
OFÍCIO Nº 95/67 28/11/1967
PROCESSO Nº _____

Deliberação nº 894



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DO PREFEITO

(Mensagem nº 39)

02 -2-

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Seção de Documentação e Arquivo		
BM 894	FL. 02	

cifra já arrecadada, acrescida do aumento vegetativo, isto porque é curial que empresas da mais alta repercussão para a economia nacional, como as que aqui se acham instaladas, não podem estagnar uma vez que as suas expressões são imperativos das metas de desenvolvimento equacionadas pelos dirigentes da Nação. Além da previsão de arrecadação do ICM, as outras rubricas orçamentárias no Capítulo da Receita, oferecem cifras ponderáveis, resultantes de cuidadosos estudos, lastreados também na arrecadação do corrente exercício, bem como nas providências tomadas pela atual administração.

Destaque-se, neste particular, a contratação dos serviços profissionais da LASA, para a feitura do Fotocadastro Fiscal Imobiliário, o qual virá sanar profunda lacuna existente nesta Municipalidade, ensejando ao mesmo tempo, a requisição da verdade tributária. Desnecessário maiores explanações sobre os resultados magníficos que advirão com o funcionamento do Cadastro mencionado, pois somente através dele poderemos encontrar os valores tributários verdadeiros, para efetivamente cobrar-se os impostos devidos, tudo em continência às normas legais vigentes, já que é sabido ser hoje os impostos Predial e Territorial Urbanos taxados sobre os valores venais dos imóveis.

No corrente exercício, quer os impostos Predial e Territorial Urbano, quer o Imposto sobre Prestação de Serviços de Qualquer Natureza ofereceram resultados decepcionantes, face, mesmo, à própria previsão orçamentária, fato esse de certa maneira justificável, pela falta de melhor organização do aparelho arrecadador, ressentindo-se da falta do Cadastro e, ainda, do impacto pela mudança de critério, esta determinada pelo Código Tributário Nacional.

Assim, diante de tais anormalidades e a fim de sobrepujar todas estas dificuldades e deficiências vividas e sentidas angustiosamente pela atual administração, foram programadas todas as medidas e providências acuteladoras dos interesses públicos e, sobretudo, saneadoras, esperando destarte que o exercício de 1968 seja, de fato, promissor e que a arrecadação dos tributos municipais retrate com fidelidade a verdade tributária e reafirme não ser a Lei de Meios uma mera ficção.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
 GABINETE DO PREFEITO

(Mensagem nº 39)

03-3-
[Handwritten signature]

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA	
Serviço de Documentação e Arquivo	
<i>BM 894</i>	FL. 03

Relativamente às despesas programadas pode-se verificar a "prima-facie" que procuramos distribuir a receita de forma racional, atendendo, sobretudo, a imperativos legais.

quanto às despesas, previstas para o bom funcionamento da máquina administrativa, no que concerne ao pessoal efetivo e contratado, foram observadas atentamente as necessidades imprescindíveis à implantação da reforma administrativa elaborada pela atual administração e aprovada por essa ilustre Casa, através da Deliberação nº 864/67.

Os ilustres edís perceberão que, apesar das expansões que se fizeram necessárias através a criação de diversos órgãos, melhor aparelhamento de outros e introdução de sistemas novos, tôdas essas medidas exigindio pessoal especializado com fixação de vencimentos compatíveis com o gabarito intelectual e moral do pessoal recrutado, ainda, assim, tais despesas envolvem percentual relativamente modesto, ensejando portanto maiores recursos para aplicação de serviços públicos de real importância, e ainda no investimento de obras da maior expressão para o povo dêste Município, as quais, uma vez realizadas, produzirão efeitos excelentes e justificarão de forma indelével a projeção internacional de Volta Redonda.

Assim, encontramos destinada ao Setor de Educação a cifra de Rcr\$4.391.870,00 (quatro milhões, trezentos e noventa e um mil e oitocentos e setenta cruzeiros novos), cuja verba está subdividida da seguinte forma:

Ensino primário:	Rcr\$1.476.870,00
Ensino superior:	" 15.000,00
Ensino secundário e normal:.....	"2.900.000,00

Cabe-nos esclarecer que a quantia consignada ao Ensino Secundário e Normal será creditada à Fundação Educacional de Volta Redonda, órgão a ser instalado, criado que foi pela Deliberação nº 864/67, e que cuidará especificamente da expansão do Ensino Secundário e Normal neste Município, dentro da órbita da Administração Municipal.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DO PREFEITO

(Mensagem nº 39)

04

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Setor de Documentação e Arquivo		
EM 894	FL. 04	

Ditas verbas, além de justificar o estrito cumprimento das normas constitucionais vigentes, proporcionarão à Fundação os meios necessários à construção de um Ginásio Vocacional que traduzirá, pelas suas proporções, o esforço e atenção dispensados pelos homens responsáveis dêste Município ao problema de tão elevado alcance social.

Devemos ainda esclarecer que muito em breve teremos oportunidade de apresentar aos ilustres edís, bem como a todos os Munícipes, os projetos que estão sendo elaborados para a construção de tal estabelecimento que, por certo, constituirá motivo de orgulho para o Município e satisfação imensa para todos nós, homens públicos, responsáveis pela realização de uma obra verdadeiramente pioneira, mas implantada com absoluto sucesso e magníficos resultados em outros centros mais adiantados. Temos confiança no acêrto dessa iniciativa e podemos afirmar que, em futuro próximo, nossa realização servirá de paradigma, pois, além de sua expressão material, serão adotados rigorosos padrões de técnica coadjuvados pelos mais modernos conceitos da pedagogia hodierna.

Destaques especiais devem ser feitos aos critérios que orientaram a distribuição de verbas no Capítulo das Despesas, no que concerne aos Departamentos de Saúde e Bem Estar Social, aos quais foi consignada uma verba total de Ncr\$1.500.570,00, para atendimento às finalidades específicas dêstes setores da Administração e expressamente definidos na estrutura administrativa constantes da Deliberação nº 864/67.

Considerações especiais devem ser feitas às verbas de Ncr\$1.100.000,00 e Ncr\$1.050.000,00, consignadas, respectivamente, à Cia. de Expansão Territorial de Volta Redonda e ao setor de Águas e Esgotos. Êstes dois setores constituirão no próximo exercício financeiro entidades autárquicas com autonomias financeiras e administrativas. Isto pôsto, imprescindível o fornecimento de recursos capazes de aparelhá-las materialmente e de forma pujantes para cumprir os seus desígnios.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DO PREFEITO

(Mensagem nº 39)

05

10-5-

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Setor de Documentação e Arquivo		
JM 8921	FL 05	

No que diz respeito ao Setor de Águas e Esgotos é inadiável a conclusão de obras já iniciadas envolvendo a ampliação da atual Adutora e, ainda, a construção de uma outra, já em estudos, obras essas, como se disse, imprescindível à expansão do Município e atendimento aos mais justos anseios das populações dos bairros onde tais serviços acusam deficiência ou, até mesmo inexistem. Assim, dispondo a autoridade de verba substancial, poderá encetar medidas vigorosas, resolvendo problemas de tão grande importância e, em consequência, carreando no futuro próximo os frutos financeiros resultantes de um serviço de abastecimento eficaz.

Sobre a verba destinada à Cia. de Expansão Territorial desnecessário maiores explicações, porquanto a mesma destina-se à subscrição de seu capital, matéria que na oportunidade será apreciada pelos ilustres edis quando se fixarem as normas disciplinadoras de sua constituição.

Referência especial deve ser feita ao tratamento dispensado a esse nobre Poder Legislativo, traduzido no atendimento integral de suas solicitações e necessidades, sendo de colocar-se em destaque a verba consignada à construção do Palácio do Legislativo.

Satisfeitos ficamos em constatar a mais singela harmonia entre os Poderes constituídos deste Município, notando-se reciprocidade de compreensão nas dificuldades, problemas e programas de uns e outros, todos voltados para o bem comum e impulsionados pela noção mais rígida do cumprimento do dever.

Acostado ao incluso projeto segue o Plano de Obras para o exercício de 1968. Trata-se de uma peça elaborada sob o influxo da técnica e do entusiasmo, capaz de promover maior conforto, tranquilidade e alegria ao Povo de Volta Redonda. Assim, afirmamos, pois, cuida o Plano de levar obras aguardadas com ansiedade, tais como canalizações e retificações de córregos, responsáveis pelas reiteradas enchentes, evitando-se os dramas sofridos pelas populações atingidas, admitindo-se, pois, perspectivas diferentes aos diversos logradouros vitimados, até então, pelos efeitos catastróficos oriundos da não realização dessas obras. Cuida, ainda, o Plano elaborado, de dotar o Municí-



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DO PREFEITO

(Mensagem nº 39)

06

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA	
Setor de Documentação e Arquivo	
BM 8924	FL. 06

de dotar o Município de sistema de drenagem de águas pluviais, cuja deficiência concorre para as enchentes a que nos referimos. Além disto, acêrto de "grade" com movimento de terras em diversos logradouros, atêrro de lotes para atender aos fins profiláticos esposados na Deliberação nº 847/67, cuidando, ainda, dos problemas de pavimentação e obras complementares em diversos logradouros públicos, assim como construção de pontes e pontilhões sôbre os vários córregos que serão canalizados, tudo num total de Ncr\$7.532.570,00, cifra essa que, uma vez aplicada, produzirá razoável impacto na opinião pública pelos benefícios que serão experimentados pelas populações mais sacrificadas e que há muito reclamam dos administradores tais providências.

Do expôsto esperamos haver correspondido à expectativa que envolve a apresentação da proposta orçamentária, peça básica e fundamental ao funcionamento da Administração Pública, instituindo regras normativas à aplicação da arrecadação, contemplando racionalmente os diversos setôres da vida pública, coordenando de forma homogênea as necessidades de cada setor, tratando, entretanto, de todos entre maiores e menores, com a mesma ênfase.

Reafirmamos, ao final desta apresentação, a cautela e extremada dedicação aplicadas nos estudos que precederam a êste trabalho, no qual empregamos o mais acentuado e sensível sentimento de amor à terra, abroqualado no mais nobre espírito de bem servir à coletividade, procurando, desta forma, honrar o juramento que prestamos ao assumir as árduas e nobilitantes funções de Chefe do Executivo e, acima de tudo, corresponder plenamente, aos anseios e à confiança dêste povo que tanto enobrece e orgulha a Nação Brasileira.

Atenciosamente,

(Sávio de Almeida Gama)

Prefeito

Exmº Sr. Oswaldo Ceribella
DD. Presidente da CÂMARA MUNICIPAL = N e s t a -

Parecer à Delib 894



CÂMARA MUNICIPAL

C. Redonda, 28/119

APROVADO

SECRETÁRIO

36

CM Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

CONSULTORIA JURÍDICA

PARECER 48

SOLICITANTE: Dr. Jorge Pantaleão Alves-

DOCUMENTO: Mensagem nº 39- Orçamento para 1968

O ilustre vereador Dr. Jorge Pantaleão Alves presidente da Comissão de Constituição Justiça e Redação, submete à apreciação desta Consultoria a mensagem nº 39 do Sr. Prefeito Municipal. Constatamos em nosso estudo que a mesma se prende ao estudo orçamentário para o exercício de 1968.

Podemos adiantar ao ilustre requerente que a matéria está devidamente regulamentada pela Lei 4.320 (Código Tributário Nacional) onde será possível verificar-se os preceitos atribuídos as Leis de Meios.

Entendemos que a parte Jurídica atendeu ao estabelecido na lei já citada. Pelos vênios ao ilustre vereador, no sentido de que requeira ao Departamento das Municipalidades o assessoramento devido, no setor contábil, uma vez que mantemos os nossos esclarecimentos, apenas juridicamente. Podemos ainda sugerir que os esclarecimentos necessários, sejam prestados pelo Técnico-Contador Sr. Edson Leite Torreão da Cunha, que a longa data vem assistindo a este Legislativo.

E' este nosso parecer

S.M.J.

Volta Redonda, 13-10-67

J. Al. Kischalla
Jr. Al. Kischalla - Consultor

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Setor de Documentação e Arquivo

L.M. 894

FL. 36

Do Sr.

Vereador

Jose Remolado, para
conocer.

J. Remolado
14/10/67



Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

CONSULTORIA JURÍDICA

53

PARECER

ADENDO AO DE NUMERO 48

SOLICITANTE: Dr. Jorge Pantalão Alves

DOCUMENTO: Mensagem n. 39: Orçamento de 1968.

- 1-EM ADENDO ao parecer de n.48,entendo que se deve verificar da conveniencia de não se incluir a verba destinada ao pagamento dos subsidios dos illustes vereadores.-
- 2-A CONSTITUIÇÃO DO BRASIL em seu art.63 entende que a despesa publica consignada na Lei Orçamentaria anual,não deverá conter dispositivo estranho á fixação da despesa e previsão da receita.-
- 3-Até agora o Congresso não decidiu da fixação dos subsidios,embora o § 2º do art.11 da Constituição do Brasil permita a fixação dos mesmos em lei complementar em municipios de mais de cem mil habitantes.-
- 4-Assim,é desaconselhavel e irreal qualquer fixação de quantitativos sobre subsidios,sem amparo,sua inclusão no presente.-Conveniente se torna a sua exclusão da proposta orçamentaria,para posterior apreciação em crédito especial, oportunamente,após a existencia da lei complementar.-
- 5-Opino no sentido desta observancia,para depois a aplicação do art.65,§ 5º da Const.do Brasil,com a necessaria autorização,por ser materia estranha ao atual orçamento.- Isto porque por ocasião da ^{da elaboração} proposta orçamentaria para o atual exercicio,a mesma atendeu dispositivo contido no ATO INSTITUCIONAL n.2 que não permitia remuneração para a atual legislatura.-

É o que me cumpre aditar.
Sala da Consultoria,20-11-67

J. P. W. Rizkalla
Jamil W Rizkalla

Cons.Juridico do Legislativo.



Câmara Municipal de Volta Redonda
Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL
Volta Redonda 22/11/1967
APROVADO
SECRETÁRIO

PARECER 82

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

.X.X.X.X.X.X.X.

Jorge Pantaleão Alves - José A. Bandeira de Moraes - Lúcio Andrade
PRESIDENTE-Relator Membro Membro

ASSUNTO: " MENSAGEM Nº 39/67"

Ementa: Proposta Orçamentária para 1968

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação ao analisar o projeto anexo à Mensagem nº 39/67, Orçamento para o ano de 1968, solicitou o parecer do Sr. Consultor Jurídico desta Casa, que opinou pela legalidade da matéria. Sugeriu, entretanto, que esta Comissão ouvisse o Senhor Edson Leite Torreão da Cunha, do Departamento das Municipalidades. Aquêlê Senhor em face de sua ocupação no momento, pois faz parte de uma Comissão que cuida da nova Lei Orgânica dos Municípios, não foi possível o seu comparecimento até a presente data. Como a matéria está de acôrdo com a Lei 4.320 (Código Tributário Nacional) e não fere preceitos constitucionais, opinou pela sua aprovação.

Sala das Comissões, 17 de novembro de 1967

(Jorge Pantaleão Alves) - Presidente-Relator
(José Armando Bandeira de Moraes) - Membro
(Lúcio Andrade) - Membro -



CÂMARA MUNICIPAL
Volta Redonda, RJ 1967
APROVADO
Lúcio
SECRETÁRIO

Câmara Municipal de Volta Redonda
Estado do Rio de Janeiro

84

PARECER

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

:X:X:X:X:X:X:

Jorge Pantaleão Alves	José A. Bandeira de Moraes	Lúcio Andrade
PRESIDENTE e Relator	MEDADOR Membro	MEMBRO

ASSUNTO: "MENSAGEM N.º 39" ADENDO AO PARECER Nº 82

Ementa:- "Proposta Orçamentária para 1968"

Em face dos esclarecimentos técnicos do Sr. Edsom Leite Torrêao da Cunha e do adendo ao parecer do Sr. Consultor Jurídico, verifica-se que há no orçamento duas irregularidades, ou seja, a consignação de verba destinada a subsídios de vereadores, sem que haja até o momento, regulamentação daquele dispositivo Constitucional e o não atendimento integral da Deliberação 866 de 23 de agosto de 1967, que obriga a Prefeitura apôr em seu orçamento 5% no mínimo para assistência social.

Assim esta Comissão propõe que a matéria seja votada em 1ª discussão e que sejam apresentadas emendas para regularização do assunto na 2ª discussão.

Sala das Comissões, 21 de novembro de 1967

Jorge Pantaleão Alves
Jorge Pantaleão Alves
Presidente-Relator

Jose Armando Bandeira de Moraes
Jose Armando Bandeira de Moraes
Membro

Lúcio Andrade
Lúcio Andrade
Membro



Câmara Municipal de Volta Redonda
Estado do Rio de Janeiro

ANOTAÇÃO DE PARECER VERBAL

COMISSÃO: Finanças

RELATOR: Roberto

= TEXTO =

Em face da importância da matéria e já ter recebido o estudo necessário pela comissão, embora não tenha exarado por escrito naquela oportunidade, o fazemos obedecendo a ~~as~~ exigências requeridas pelo sistema Verbal, como o que ora subcrevemos

CÂMARA MUNICIPAL
de Volta Redonda 22/11/1967
APROVADO
[Signature]
SECRETÁRIO

Sala de Reuniões Getúlio Vargas, 22/11/1967

[Signature]
ASSINATURA DO VEREADOR RELATOR=

VISTO: [Signature]

Chefe de Secretaria

[Signature]
Membro.



Câmara Municipal de Volta Redonda
Estado do Rio de Janeiro

ANOTAÇÃO DE PARECER VERBAL

COMISSÃO: Viacao e Obras Municipais - nº 39/67

RELATOR: Edson Machado Braga

= TEXTO =

Na qualidade de presidente da Comissão de Viacao e Obras, nada tenho a opor quanto a tramitação da mensagem do Orçamento P/1968. Requerendo nos o direito de apresentar emendas se necessário na ocasião oportuna.

CÂMARA MUNICIPAL

V. Redonda, 22/11/1967

APROVADO

Alcio
SECRETÁRIO

Sala de Reuniões Getúlio Vargas, 22/11

1967

Impio
ASSINATURA DO VEREADOR RELATOR=

VISTO: _____

Chefe de Secretaria



Câmara Municipal de Volta Redonda
Estado do Rio de Janeiro

ANOTAÇÃO DE PARECER VERBAL

COMISSÃO: Educação, Saúde e Assistência Social

RELATOR: Vereador nº 39/67

== TEXTO ==

Na falta de quórum da Comissão de Educação e Assistência Social e Antecipação de Trabalho e Continuidade a partir de 1967 da Comissão foi dada o referido parecer e depois de nomeado pelo presidente para relator com menção, e princípio, para evitar a falta de quórum para o Município, pois a demora poderia ser prejudicial para o Município. Desta forma a votação do parecer e a 1ª discussão não importa em qualquer restrição ao Vereador para a elaboração e qualquer falta existente.

CÂMARA MUNICIPAL Sala de Reuniões Getúlio Vargas, de 11/67
Volta Redonda, 22/11/1967

APROVADO

SECRETÁRIO
VISTO:

ASSINATURA DO VEREADOR RELATOR:

Chefe de Secretaria



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Setor de Documentação e Arquivo		
L. 1.894	FL. 43	1

Câmara Municipal de Volta Redonda
Estado do Rio de Janeiro

ANOTAÇÃO DE PARECER VERBAL

COMISSÃO:- Agricultura, Ind. e Comércio - Num. 39/67

RELATOR:- Colio Daniel de Almeida

= TEXTO =

A Comissão de Agricultura, na tramitação preliminar da Proposta Legislativa, no seu ponto de vista técnico, é favorável a aprovação da matéria em la discussão e votação, reservando-se ao direito de apresentar os reparos se necessários, na época oportuna.

CÂMARA MUNICIPAL

APROVADO

SECRETÁRIO

Sala de Reuniões Getúlio Vargas, _____/_____
196_____

ASSINATURA DO VEREADOR RELATOR:-

VISTO:- _____

Chefe de Secretaria



44

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA	
Setor de Expediente e Arquivo	
L. n.º 894	FL. 44

Câmara Municipal de Volta Redonda
Estado do Rio de Janeiro
Declaração de Voto

~~NOTAÇÃO DO PARCELO VEREADOR~~

COMISSÃO:- Parceiros das Comissões a Nomeação

RELATOR:- n.º 39/67

= TEXTO =

Declaro que votei favorável ao parecer da Comissão de Justiça, para indicar para o cargo de candidato com a matrícula em parte, até o dia 31 de maio de 1968.

Declaro ainda que votei contrário as demais comissões para fazer parecer sobre a retificação de hora, em cujo caso houve presença em outro parlamento, assim se o organismo é para 1968, e que votei contrário, por favorável.

Sala de Reuniões Getúlio Vargas, _____

[Handwritten Signature]
ASSINATURA DO VEREADOR RELATOR=

VISTO:- _____

Chefe de Secretaria



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Setor de Documentação e Arquivo		
1.1. 894	FL. 15	<i>[Signature]</i>

Câmara Municipal de Volta Redonda
 Estado do Rio de Janeiro
 Declaração de Voto
 ANOTAÇÃO DO PARCEIRO VEREADOR

COMISSÃO:- Parceiros da Mensagem nº 39/67

RELATOR:- _____

= TEXTO =

No que pezo o meu respeito e admiração aos ilustres
 VEREADORES Relatores das COMISSÕES DE FINANÇAS;
 VIACÃO E OBRAS; EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL; Agricultura
 Pecuária, Indústria e Comércio fui obrigado a
 votar contra os pareceres sobre o orçamento, por
 julgar que não houve um estudo de profundidade
 que a matéria merece.

[Large handwritten signature]

Sala de Reuniões Getúlio Vargas, _____/_____/_____

[Signature] 196
 ASSINATURA DO VEREADOR RELATOR=

VISTO:- _____

Chefe de Secretaria



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Setor de Documentação e Arquivo		
L.M. 894	FL. 46	<i>[Signature]</i>

Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

Declaração de Voto

~~ANOTAÇÃO DE PARECER VERBAL~~

COMISSÃO:- Pareceres das Comissões, Mensagem 39/67

RELATOR:-

= TEXTO =

Declaro que votei favorável aos pareceres das Comissões de Justiça, Finanças e Obras e Obras, por os achar perfeitamente legais e principalmente porque não implicam em aprovação ou não do texto original.

Sala de Reuniões Getúlio Vargas, 22 / 11

1967

[Signature]
ASSINATURA DO VEREADOR RELATOR=

VISTO:-

Chefe de Secretaria



CÂMERA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Setor de Controle, Redação e Arquivo		
L.M. 894	FL. 18	<i>[Signature]</i>

Câmara Municipal de Volta Redonda
Estado do Rio de Janeiro

REQUERIMENTO VERBAL

Declaração de voto

Declaraante
REQUERENTE:

Nair Lopes de Almeida

EMENTA:

Poucos Mesmagem - 39/67

= TEXTO =

Declara voto contra o parecer, das comissões de Educação e Saúde, Agropecuária, Viação e Obras, foi entendido que o parecer não será apreciado garantindo ao voto do legislador.

Sala de Reuniões Getúlio Vargas, 22/11/1967.

[Signature]

- ASSINATURA DO VEREADOR REQUERENTE -

VISTO: _____

- Chefe de Secretaria -



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Setor de Contabilidade e Arquivo		
L.M. 894	FL. 48	<i>[Signature]</i>

Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

Declaração de Voto

~~ANOTAÇÃO DE PARCERIA VERBAL~~

COMISSÃO: Parcerias dos Comissários - Mensagem 39/67

RELATOR: _____

= TEXTO =

Voto a favor dos pareceres porque entendo que a falta de uma aprovação precisa implica na falta de aprovação do orçamento necessário, o que prejudica ao Município. Embora critique as mesmas responsabilidades pela falta de pareceres, acho que os mesmos devem ser aprovados e a mensagem passada, normalmente, se replicada de qualquer prejuízo para o Município e que seja respeitada a nossa votação perante a lei.

Sala de Reuniões Getúlio Vargas, 22/11/67

196

[Signature]
ASSINATURA DO VEREADOR RELATOR=

VISTO: _____

Chefe de Secretaria



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Setor de Documentação e Arquivo
L.M. 894 FL. 49

Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

Declaração de voto

~~PROPOSTA DE PARCELAMENTO~~

COMISSÃO: -

RELATOR: -

= TEXTO =

Declaro que votei contra os pareceres das Comissões de Justiça, Finanças, Agricultura e Viação e Obras tendo em vista que estas Comissões não encararam com seriedade o estudo profundo da matéria, considerando a importância do assunto tratado em seu texto, ou seja o orçamento para 1968. Os pareceres verbalmente apresentados não trouxeram os esclarecimentos necessários ao conteúdo previsto na mensagem.

Sala de Reuniões Getúlio Vargas, 22 / 11
1967

Muñoz
ASSINATURA DO VEREADOR RELATOR=

VISTO: -

Chefe de Secretaria



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
 GABINETE DO PREFEITO

Pilha

Handwritten signature

50

Of. nº 2.584/67

Em, 22 de novembro de 1967.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA	
Setor de Contas e Arquivo	
L.M. 894	FL. 50

LIDO - Em 22/11/1967
[Signature]
 Secretário

LIDO - Em 27/11/1967
[Signature]
 Secretário

Senhor Presidente:

CÂMARA MUNICIPAL
 de Volta Redonda
 21/11/1967
 APROVADO
[Signature]
 SECRETÁRIO

Face à alteração verificada na Lei Orçamentária para o próximo exercício financeiro, em decorrência da fixação de 2,5% (dois e meio por cento) do total da Receita Municipal para ocorrer às despesas com a Fundação "Oswaldo Aranha", tal como se verifica da Deliberação nº 886, é de mister proceder-se às seguintes modificações na mencionada Lei de Meios:

As rubricas constantes do artigo 2º passarão a ter as seguintes características:

0 - Governo e Administração Geral	R\$ 2.684.555,00
1 - Administração Financeira	" 351.200,00
2 - Defesa e Segurança	" 225.670,00
4 - Viação, Transporte e Comunicações. "	1.698.340,00
6 - Educação e Cultura	" 4.880.940,00
7 - Saúde	" 398.500,00
8 - Bem-estar Social	" 1.145.000,00
9 - Serviços Urbanos	" 11.115.795,00
T o t a l	R\$ 22.500.000,00

Ao artigo 7º serão apostas as seguintes alterações:

REJEITADO
 Em 28/11/1967
[Signature]
 Secretário

" Fica o Prefeito Municipal autorizado a suplementar verbas por decreto, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor total do Orçamento, observado o prescrito nos itens do parágrafo 1º do Artigo 43, da Lei 4.320, de 17/3/64."



51

-2-

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA	
Secretaria de Documentação e Arquivo	
L.M. 894	FL. 51

As emendas retro mencionadas vêm possibilitar ao Executivo proceder às modificações que se seguem:

" Artigo 3º - A Receita e a Despesa, segundo as Categorias Econômicas, obedecendo a seguinte demonstração:

I - RECEITA

<u>Código Geral</u>	<u>Especificação da Receita</u>
1.1.1. 22	Imposto Predial e Territorial Urbano diminuído de R\$10.000,00, passando para R\$2.490.000,00 Inclusão do Código
1.1.1. 24	Imposto de Renda no valor de " 10.000,00
1.4.1. 20	Cota-parte do Fundo de Participação dos Municípios diminuído de R\$..... 5.000,00, passando para " 45.000,00 Inclusão do Código
1.4.2. 00	Retorno do Imposto Territorial Rural " 5.000,00

II - DESPESA

<u>Código Geral</u>	<u>Especificação de Despesa</u>
	6 - <u>Educação e Cultura</u>
	2 - Ensino Secundário e Normal Fundação Educacional de Volta Redonda
3.2.2.3. 62	Empresas Municipais diminuído de .. R\$73.430,00 passando para R\$2.326.570,00
	4 - Ensino Superior Inclusão de
	<u>FUNDAÇÃO "OSWALDO ARANHA"</u>
3.2.0.0.	Transferências Correntes
3.2.2.0.	Subvenções Econômicas
3.2.2.3. 64	Empresas Municipais R\$ 500.000,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

GABINETE DO PREFEITO

(Of. nº 2.584/67)

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA	
Setor de Contabilidade e Arquivo	
L.N. 894	FL. 52

52

-3-

..... Transporte R\$ 2.826.570,00

<u>Código Geral</u>	<u>Especificação da Despesa</u>
4.0.0.0.	DESPESAS DE CAPITAL
4.3.0.0.	Transferência de Capital
4.3.3.0.	Auxílios para Equipamentos e Instalações
4.3.3.3. 64	Entidades Municipais R\$ 62.500,00
	<u>S o m a R\$ 562.500,00</u>

8 - Bem-estar Social

3 - Assistência Social

3.1.3.0. 83 Serviços de Terceiros, aumentado de R\$ 40.000,00, passando para ...
 R\$ 280.000,00

3.2.1.5. 83 Instituições Privadas, aumentado de R\$ 2.930,00, passando para ...
 R\$ 22.930,00

9 - Diversos

4.0.0.0. Despesa de Capital
 4.1.0.0. Investimentos
 4.1.1.0. Obras Públicas, diminuída de R\$ 532.000,00, passando para.. R\$ 7.000.570,00

Assim, Senhor Presidente, estamos procedendo, em consequência, às modificações a que estarão sujeitos os respectivos anexos.

Na certeza de que o presente merecerá a habitual atenção dos ilustres componentes dêsse Legislativo, valemo-nos do desejo para reiterar a V.Exa. os nossos protestos de elevada estima e sincera admiração.

Sávio de Almeida Gama
 (Sávio de Almeida Gama)
 Prefeito

Exmº Sr.
 Oswaldo Ceribella
 DD. Presidente da CÂMARA MUNICIPAL
 = N E S T A =

Emendas ao plano de Obras
 da proposta Orçamentária exercício 1968
 (do orçamento vigente)

5117/11/67
53

Item I do Plano de Obras para o exercício
 de 1968: movimento de terra e custo de
 grad.

Av. Buis Rio	LIDR. Em 27/11/67	100.000,00
Barro Agulha Buena	Secretaria	30.000,00
Barro Retiro		10.000,00
Vls Brasília		50.000,00
Barreira São Lucas	CÂMARA MUNICIPAL	50.000,00
Av. Buis Rio	28/11/67	30.000,00
Barro Bos Veste	SECRETARIA	30.000,00
Barro Santa Agostinho		20.000,00
Barro Jardim dos Flores		10.000,00
Barro Cecaleptal		40.000,00
		<u>450.000,00</u>

A ferro de hots: <u>diurnos</u>		100.000,00
Vls Murry		<u>100.000,00</u>
Barro Santa Agostinho		

Arrendamentos. arrendamentos
 Parque Municipal - deliberações n.º 278, (construção
 e desapropriação de área) 100.000,00

[Handwritten signatures and stamps]

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
 Setor de Documentação e Arquivo
 L.M. 894 | FL. 53 | A.

Pr. 2. Canalizações e Retificação de Córregos 54

Canalização do Córrego dos Boguimus	-----	80.000.00
Canalização do Córrego São Geraldo	-----	120.000.00
Canalização do Córrego Água Comprida	-----	80.000.00
Canalização do Córrego Carvalhos	-----	250.000.00
Canalização do Córrego Municipal	-----	200.000.00
Canalização do Córrego Secado - 207	-----	150.000.00
Canalização do Córrego São João	-----	80.000.00
	<hr/>	1.000.000.00

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA	
Setor de Documentação e Arquivo	
1.4.894	FL. 54

MURO VIO

CÂMARA MUNICIPAL
 C. Redonda 28/11/1962
 APROVADO
 [Assinatura]
 SECRETÁRIO

NG\$ 5.000.00 por metro

Ruas do Bairro Pitirio	-----	3.500
Ruas do Bairro Eculept	-----	3.500
Ruas do Bairro São Geraldo	-----	1.000
Ruas do Bairro Água Comprida	-----	1.000
Ruas do Bairro Vila Municipal	-----	1.500
Ruas do Bairro São João	-----	1.000
Ruas do Bairro Voldeae	-----	1.000
Ruas do Bairro Vila Verde	-----	1.000
Ruas do Bairro Boa Vista (Sul)	-----	1.000
Ruas do Bairro São Lucas	-----	1.500
Ruas do Bairro Q 49	-----	500
Ruas do Bairro Monte Castelo	-----	1.500
Ruas do Bairro São Agostinho	-----	1.000
Ruas do Bairro São João	-----	1.000

Roberto Pereira de Almeida

20.000 m = 100.000.00

Drenagem Aguas Pluviais p 3

R\$ 30.000,00 por metro.

55

Bairro Petrus	500 m
Bairro São João	500 m
Bairro Eucalypt	1.000 m
Bairro Mont Castelo	2.000 m
" Alto Cleus	1.000 m
" Voldae	1.000 m
" Vila Murray	2.500 m
" Vila Murray	2.500 m
" Agua Loureiros	1.500 m
" Vila Americanas	3.000 m
" Municipalidade	1.500 m
" Santa Agostinho	3.500 m
" São Lucas	2.019 m
" U G	1.500 m
" Bairro Boa Vista (São Lucas)	1.500 m
" Castelinho	1.500 m

CAMARA MUNICIPAL
 P. Pedroni
 APROVADO 1967
 SECRETARIO

34.419 m = 103870,00

Muro Muro

R\$ 70.000,00 p/m³

CAMARA MUNICIPAL DE VISTA REGINA
 Setor de Documentação e Arquivo
 L.M. 894 FL. 55

Bairro. Mont Castelo	1.200 m ³
" Vila São Geraldo	1.500 m ³
" Vila Murray, Linhares	1.000 m ³
" Bairro Municipalidade	1.200 m ³
" Eucalypt	1.600 m ³
" Vila São Geraldo	1.600 m ³
Bairros diversos logradouros	1.600 m ³
Bairro São Lucas (Castelinho) + Vila São Geraldo	9.000 m ²
Bairro São Lucas	1000 m ³

1.000 m³ = 700.000,00

[Handwritten signature]

Pavimentação

M# 65.000.00 p/metro.

Asfalto.

Bairro Petró	5.000 m.
" Valdez	3.000 m.
" Vila Americanas	2.000 m.
" São Geraldo	2.000 m.
" São Agostinho	3.000 m.
" Conceição	3.000 m.
" Bairro São Lucas	1.000 m.
" Bairro 249	
	<u>20.000 m = 1.100.000.00</u>

Paralelepípedos

M# 100.000.00 p/metro

Bairro Conceição	2.500 m
" São João	2.000 m
" Petró	2.000 m
" Vila União	1.000 m.
" Agulhas Negras	1.000 m.
" Monte Castelo	2.500 m
" São Lucas. (Chocante dos Vistos)	2.000 m.
" São Lucas	1.000 m
	<u>14.000 m = 1.400.000.00</u>
	<u>2.500.000.00</u>

CAMARA MUNICIPAL
D. Redonda
APPROVADO
SECRETÁRIO

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Câmara Municipal de Volta Redonda
 Estado do Rio de Janeiro

1324
 501/67
 57

Resolução no plano de
 Obras de =

Iluminação Pública

R\$ 50.000,00 - cad. Pontos =

Bairro	Sto. Agostinho	50
Bairro	Costelinho	50
Bairro	Agua Limp	50
Bairro	Eucalypt	50
Bairro	S. Geraldo	50
Bairro	Porto Costelo	50
Bairro	Paulo Frontini (lado esquerdo)	50
Bairro	Sus Luzes laterais V.S. Graças = 40 pontos	50
Bairro	Sus Luzes	50
Bairro	Vila Americanas	50
Bairro	Sus Luzes, nos Olavo Bilac - Buche de laub = 20. Pontos	50
Bairro	Jardim Amalé	50
Bairro	Jardim Europa	50
Bairro	249	50
Bairro	Conforto	50
Bairro	Retiro	50

CÂMARA MUNICIPAL
 Volta Redonda
 28/12/1967
 APROVADO
 SECRETÁRIO

Iluminação Pública Vapo Mercúrio ou Fluoresc

Rua Manoel Sus Luzes	= 30
Rua Sus Luzes	= 30
Rua Fernando Teodoro	= 30

M. de V. (M) (P) Roberto
 950 Pontos = 475.000,00

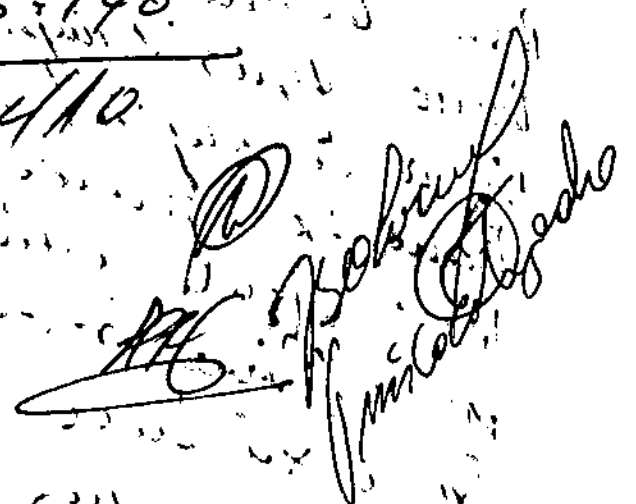
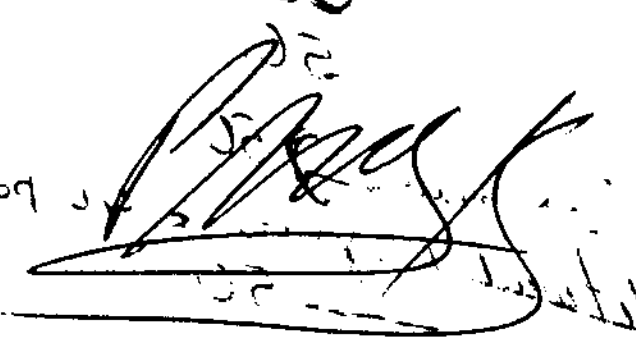
~~950~~
~~475000~~ V

Pontes e Paratintas

W 2.500.60 p/metro linear.

- Sobre o Corrego Coarustico = 100 m
- Sobre o Corrego Coqueiros = 40 m
- Retiro Belmonte = 40 m
- Munitaides = 40 m
- Agua Comprida = 50 m
- Sobre o Rio Paraiso Fabrica Camels = 140

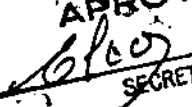
410



As Comissões de
"Constituição", "Justiça e Trabalho"
"Finanças e Fidejussões"



27/11/67

CÂMARA MUNICIPAL
Q. Redonda, 28/11/1967
APROVADO

SECRETÁRIO

Lido - Em 28/11/1967
Secretário



CÂMARA MUNICIPAL
C. Redonda, 28/11/1967
APROVADO
SECRETÁRIO

Câmara Municipal de Volta Redonda
Estado do Rio de Janeiro

PARECER 13

COMISSÃO VIAÇÃO E OBRAS

Edson M. Braga Joaquim Sobrinho Adelmo Junqueira
PRESIDENTE RELATOR MEMBRO

ASSUNTO: Ofício Nº 2.584/67 do Sr. Prefeito.

A Comissão de Viação e Obras, de posse do Ofício - acima enumerado, entendeu que o presente ofício é uma sequência do orçamento e que veio dirimir dúvidas não só desta Comissão como algumas levantadas pelos preclaros Edís que militam nesta Augusta Casa. Entendeu nada constar que obstasse a sua aprovação, por isto votaram favoráveis a aprovação das emendas contidas no presente ofício.

Sala das Comissões, 23 de novembro de 1967

Edson Machado Braga
(Edson Machado Braga - Presidente)
Joaquim Carlos da Silva Sobrinho
(Joaquim Carlos da Silva Sobrinho - Relator)
Adelmo Andrade Junqueira
(Adelmo Andrade Junqueira - Membro)

LIDQ - Em 28/11/1967
6/11/67
Secretário

59



CÂMARA MUNICIPAL
V. Redonda, 28/11/1967
APROVADO
SECRETÁRIO

Câmara Municipal de Volta Redonda
Estado do Rio de Janeiro

PARECER 88

COMISSÃO CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Jorge Pantaleão

PRESIDENTE

Armando Bandeira

RELATOR

Lúcio Andrade

MEMBRO

ASSUNTO: OFÍCIO 2.584/67 do SR. PREFEITO MUNICIPAL

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, considera as modificações solicitadas no ofício acima, revestidas das formalidades legais (Vide Constituição Estadual artigo 154 parágrafo 1º, Constituição do Brasil artigo 63 item 1, Lei 4320/64 artigo 7º e 43º parágrafo 1º).

Sala das Comissões, 27 de novembro de 1967

Jorge Pantaleão Alves
(Jorge Pantaleão Alves) Presidente

Armando Bandeira
(José Armando Bandeira de Moraes) - Relator

Lúcio Andrade
(Lúcio Andrade) - Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA	
Setor de Documentação e Arquivo	
1.14.894	FL 59



LIDQ - Em 28/11/1967

CÂMARA MUNICIPAL
V. Redonda, 28/11/1967

[Signature]
Secretário

APROVADO
[Signature]
SECRETÁRIO

~~Câmara Municipal de Volta Redonda~~
Estado do Rio de Janeiro

PARECER

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

.X.X.X.X.X.X.X.

Jorge Pantaleão Alves - José A. Bandeira de Moraes - Lúcio Andrade
PRESIDENTE - Relator RELATORX Membro MEMBRO

ASSUNTO: Emenda apresentada pelo Vereador Pedro Raymun-

do de Magalhães, à Proposta Orçamentária para o exercício de 1968.

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, examinando as emendas apresentadas pelo nobre vereador Pedro Raymundo de Magalhães, à proposta orçamentária para 1968, chegou aos considerandos e conclusão seguintes:

- a) - As emendas versam sobre o Plano de Obras para 1968;
 - b) - A Prefeitura Municipal possui um Escritório Técnico de Planejamento, ao qual compete organizar e planejar obras, adotando critérios específicos;
 - c) - Que as referidas emendas não merecem acolhida, porque carecem dos estudos já citados;
 - d) - A optar entre a proposta apresentada pelo ilustre Edil e a constante do Orçamento para 1968 (original), o bom sendo indica a escolha do trabalho concluído pelos técnicos, isto é, o orçamento original, mormente nesta fase da vida administrativa nacional, em que a profissionalização vem se tornando uma constante.
- Dados os considerandos acima, opina pela rejeição das emendas.

Sala das Comissões, 27 de novembro de 1967

[Signature]
(Jorge Pantaleão Alves) - Presidente-Relator
[Signature]
(José Armando Bandeira de Moraes) Membro
[Signature]
(Lúcio Andrade) - Membro -



Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

Declarações de Voto

~~ANEXO DE PARCELA VERBAL~~

COMISSÃO: -

RELATOR: -

= TEXTO =

Votei favorável a Simédia, porque não adianta votar nada contra nesta obra

Sala de Reuniões Getúlio Vargas, 28 / 11

1967


ASSINATURA DO VEREADOR RELATOR=

VISTO: -

Chefe de Secretaria

Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

Artigo 6º - Acompanham a presente Deliberação:

- I - Quadro demonstrativo da receita e planos de aplicação dos fundos especiais;
- II - Demonstração da Despesa pelas funções segundo às Categorias Econômicas;
- III - Demonstração da Despesa pelas Categorias Econômicas segundo às funções;
- IV - Demonstração da Despesa pelas Unidades Orçamentárias segundo às Categorias Econômicas;
- V - Demonstração da Despesa pelas Unidades Orçamentárias segundo às funções;
- VI - Quadro demonstrativo do programa anual de Trabalho do Governo, em terrenos de realização de obras e de prestação de serviços.

Artigo 7º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos a partir de 1º de janeiro de 1968.

Artigo 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 28 de novembro de 1967

Dr. Sávio de Almeida Gama

-Prefeito Municipal-

Jorge Santales Alves -
Normanda Bandeira
Lúcio R. ...

1

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Setor de Documentação e Arquivo		
L.M. 894	FL 83	<i>L.</i>

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

PLANO DE OBRAS PARA O EXERCÍCIO DE 1968

MOVIMENTO DE TERRA E ACERTO DE GRANDE

Av. Beira Rio	100.000,00
Bairro Água Limpa.....	30.000,00
Bairro Retiro.....	100.000,00
Vila Brasília.....	50.000,00
Barreira São Lucas.....	50.000,00
Av: Beira Rio.....	20.000,00
Bairro Boa Vista.....	30.000,00
Bairro Santo Agostinho.....	20.000,00
Bairro Jardim das Flores.....	10.000,00
Bairro Eucaliptal.....	<u>40.000,00</u>
TOTAL.....	<u>450.000,00</u>

ATÉRRO DE LOTES

Vila Mury.....	<u>100.000,00</u>
TOTAL.....	<u>100.000,00</u>

AJARDINAMENTOS

Praça 17 de Julho.....	10.000,00
Praça São Paulo.....	10.000,00
Praça João Goulart.....	10.000,00
Praça Roberto Silveira.....	10.000,00
Praça Adhemar de Barros.....	10.000,00
Parque Municipal - Delib.778 (construção e desapropriação de área)...	<u>100.000,00</u>
TOTAL.....	<u>150.000,00</u>



CANALIZAÇÃO E RETIFICAÇÃO DE CÓRREGO

Córrego dos Coqueiros.....	80.000,00
Córrego São Geraldo.....	120.000,00
Córrego Água Limpa.....	80.000,00
Córrego Carvalhos.....	250.000,00
Córrego Minerlândia.....	200.000,00
Córrego Secades (207).....	250.000,00
Córrego Santa Ignêz.....	<u>80.000,00</u>
TOTAL.....	1.000.000,00

MURO DE ARRIMO

Ncr\$ 70.000,00 por m³

Bairro Monte Castelo.....	1.200 m ³	
Bairro V.S. Geraldo.....	1.500 m ³	
Bairro Vila Mury, Limoeiro.....	1.000 m ³	
Bairro Minerlândia.....	1.200 m ³	
Bairro Eucaliptal.....	1.600 m ³	
Bairro S. Lucas (atrás do Posto SHEL)	900 m ³	
Bairro S. Lucas.....	1.000 m ³	
Bairro diversos logradouros.....	<u>1.600 m³</u>	
TOTAL.....	10.000 m ³	700.000,00

PAVIMENTAÇÃO

Ncr\$ 55.000,00 por metro

A S F A L T O

Bairro Retiro.....	5.000 m	
Bairro Voldac.....	2.000 m	
Bairro V. Americana.....	2.000 m	
Bairro S. Geraldo.....	2.000 m	
Bairro S. Agostinho.....	2.000 m	
Bairro Eucaliptal.....	3.000 m	
Bairro S. Lucas.....	3.000 m	
Bairro 249.....	<u>1.000 m</u>	
TOTAL.....	20.000 m	1.100.000,00

P A R A L E L E P Í P E D O S:

Ncr\$ 100.000,00 por metro

Bairro Eucaliptal.....	2.500 m	
Bairro S. João.....	2.000 m	
Bairro Retiro.....	2.000 m	
Bairro Vila Mury.....	1.000 m	
Bairro Água Limpa.....	1.000 m	
Bairro Monte Castelo.....	2.500 m	
São Lucas loteamento Boa Vista...	2.000 m	
São Lucas.....	<u>1.000 m</u>	
TOTAL.....	14.000 m	1.400.000,00



MEIO FIO

Ncr\$ 5.000,00 por metro

Ruas do Bairro Retiro.....	3.500 m	
Ruas do Bairro Eucaliptal.....	3.500 m	
Ruas do Bairro São Geraldo.....	1.000 m	
Ruas do Bairro Água Limpa.....	1.000 m	
Ruas do Bairro Vila Americana.....	1.500 m	
Ruas do Bairro Aéro Club.....	1.000 m	
Ruas do Bairro Voldac.....	1.000 m	
Ruas do Bairro Vila Mury.....	1.000 m	
Ruas do Bairro Boa Vista (S.Lucas)	1.000 m	
Ruas do bairro São Lucas.....	1.500 m	
Ruas do bairro 249.....	500 m	
Ruas do bairro Monte Castelo.....	1.500 m	
Ruas do bairro Santo Agostinho.....	1.000 m	
Ruas do bairro São João.....	<u>1.000 m</u>	
TOTAL.....	20.000 m	<u>100.000,00</u>

DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS

Ncr\$ 30.000,00 por metro

Bairro Retiro.....	4.500 m	
Bairro São João.....	2.500 m	
Bairro Eucaliptal.....	4.000 m	
Bairro Monte Castelo.....	2.000 m	
Bairro Aero Club.....	1.000 m	
Bairro Voldac.....	1.000 m	
Bairro Vila Mury.....	2.500 m	
Bairro Água Limpa.....	2.500 m	
Bairro Vila Americana.....	1.500 m	
Bairro Minerlândia.....	3.000 m	
Bairro Santo Agostinho.....	1.500 m	
Bairro São Lucas.....	3.500 m	
Bairro 249.....	2.019 m	
Bairro Boa Vista (S.Lucas).....	1.500 m	
Castelinho.....	<u>1.500 m</u>	
TOTAL.....	34.419 m	1.032.570,00



ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Ncr\$ 500000,00 cada ponto endandescente

Bairro Santo Agostinho.....	50
Bairro Castelinho.....	50
Bairro Água Limpa.....	50
Bairro Eucaliptal.....	50
Bairro S. Geraldo.....	50
Bairro Monte Castelo.....	50
Bairro Paulo de Frontin -lado esquerdo -..	50
Bairro S. Lucas - loteamento N.S.dasGraças	40
Bairro S. Luiz.....	50
Bairro Vila Americana.....	50
Bairro São Lucas(ruas Olavo Bilac e Euclí des da Cunha.....	20
Bairro Jardim Amália.....	50
Bairro Jardim Europa.....	50
Bairro 249.....	50
Bairro Conforto.....	50
Bairro Retiro.....	50
<u>Iluminação Pública vapor mercúrio ou fluorescente:</u>	
Rua Marconi - S. Lucas.....	30
Av. S. Lucas.....	30
Rua Fernando Tedesco.....	30
TOTAL.....	950 Pontos <u>475.000,00</u>

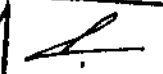


PONTES E PONTILHÕES

Ncr\$ 2.500,00 por metro linear

Sôbre o córrego Carvalhos.....	100 m	
Sôbre o córrego Coqueiro.....	40 m	
Retiro Belmonte.....	40 m	
Minerlândia.....	40 m	
Água Limpa.....	50 m	
Sôbre o Rio Paraíba-Fáb.de Cimento..	<u>110 m</u>	
Total.....	410 m	1.025.000,00
<u>Total Geral.....</u>		<u>7.532.570,00</u>

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Setor de Documentação e Arquivo		
L.M. 894	FL. 121	

PLANO DE OBRAS PARA O EXERCÍCIO DE 1968

MOVIMENTO DE TERRA E ACERTO DE GRANDE

Av. Beira Rio	100.000,00
Bairro Água Limpa.....	30.000,00
Bairro Retiro.....	100.000,00
Vila Brasília.....	50.000,00
Barreira São Lucas.....	50.000,00
Av: Beira Rio.....	20.000,00
Bairro Boa Vista.....	30.000,00
Bairro Santo Agostinho.....	20.000,00
Bairro Jardim das Flores.....	10.000,00
Bairro Eucaliptal.....	<u>10.000,00</u>
TOTAL.....	<u>450.000,00</u>

ATÉRRO DE LOTES


Vila Mury.....	<u>100.000,00</u>
TOTAL.....	<u>100.000,00</u>

AJARDINAMENTOS

Praça 17 de Julho.....	10.000,00
Praça São Paulo.....	10.000,00
Praça João Goulart.....	10.000,00
Praça Roberto Silveira.....	10.000,00
Praça Adhemar de Barros.....	10.000,00
Parque Municipal - Delib.778 (construção e desapropriação de área)...	<u>100.000,00</u>
TOTAL.....	<u>150.000,00</u>

CANALIZAÇÃO E RETIFICAÇÃO DE CÓRREGO

Córrego dos Coqueiros.....	80.000,00
Córrego São Geraldo.....	120.000,00
Córrego Água Limpa.....	80.000,00
Córrego Carvalhos.....	250.000,00
Córrego Minerlândia.....	200.000,00
Córrego Secades (207).....	250.000,00
Córrego Santa Ignêz.....	<u>80.000,00</u>
TOTAL.....	1.000.000,00

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Setor de Documentação e Arquivo		
L. n.º 894	FL. 122	

MEIO FIO


Ncr\$ 5.000,00 por metro

Ruas do Bairro Retiro.....	3.500 m	
Ruas do Bairro Eucaliptal.....	3.500 m	
Ruas do Bairro São Geraldo.....	1.000 m	
Ruas do Bairro Água Limpa.....	1.000 m	
Ruas do Bairro Vila Americana.....	1.500 m	
Ruas do Bairro Aéro Club.....	1.000 m	
Ruas do Bairro Voldac.....	1.000 m	
Ruas do Bairro Vila Mury.....	1.000 m	
Ruas do Bairro Boa Vista (S.Lucas)	1.000 m	
Ruas do bairro São Lucas.....	1.500 m	
Ruas do bairro 249.....	500 m	
Ruas do bairro Monte Castelo.....	1.500 m	
Ruas do bairro Santo Agostinho.....	1.000 m	
Ruas do bairro São João.....	1.000 m	
TOTAL.....	20.000 m	<u>100.000,00</u>

DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS

Ncr\$ 30.000,00 por metro

Bairro Retiro.....	4.500 m	
Bairro São João.....	2.500 m	
Bairro Eucaliptal.....	4.000 m	
Bairro Monte Castelo.....	2.000 m	
Bairro Aéro Club.....	1.000 m	
Bairro Voldac.....	1.000 m	
Bairro Vila Mury.....	2.500 m	
Bairro Água Limpa.....	2.500 m	
Bairro Vila Americana.....	1.500 m	
Bairro Minerlândia.....	3.000 m	
Bairro Santo Agostinho.....	1.500 m	
Bairro São Lucas.....	3.500 m	
Bairro 249.....	2.019 m	
Bairro Boa Vista (S.Lucas).....	1.500 m	
Castelinho.....	1.500 m	
TOTAL.....	34.419 m	1.032.570

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Setor de Documentação e Arquivo		
L. 894	FL. 123	

MURO DE ARRIMO

Ncr\$ 70.000,00 por m3

Bairro Monte Castelo.....	1.200 m3	
Bairro V.S. Geraldo.....	1.500 m3	
Bairro Vila Mury, Linoeiro.....	1.000 m3	
Bairro Minerlândia.....	1.200 m3	
Bairro Eucaliptal.....	1.600 m3	
Bairro S. Lucas (atrás do Posto SHEL)	900 m3	
Bairro S. Lucas.....	1.000 m3	
Bairro diversos logradouros.....	<u>1.600 m3</u>	
TOTAL.....	10.000 m3	700.000,00

PAVIMENTAÇÃO

Ncr\$ 55.000,00 por metro

A S F A L T O

Bairro Retiro.....	5.000 m	
Bairro Voldac.....	2.000 m	
Bairro V. Americana.....	2.000 m	
Bairro S. Geraldo.....	2.000 m	
Bairro S. Agostinho.....	2.000 m	
Bairro Eucaliptal.....	3.000 m	
Bairro S. Lucas.....	3.000 m	
Bairro 249.....	<u>1.000 m</u>	
TOTAL.....	20.000 m	1.100.000,00

P A R A L E L E P I P E D O S:

Ncr\$ 100.000,00 por metro

Bairro Eucaliptal.....	2.500 m	
Bairro S. João.....	2.000 m	
Bairro Retiro.....	2.000 m	
Bairro Vila Mury.....	1.000 m	
Bairro Água Limpa.....	1.000 m	
Bairro Monte Castelo.....	2.500 m	
São Lucas loteamento Boa Vista...	2.000 m	
São Lucas.....	<u>1.000 m</u>	
TOTAL.....	14.000 m	1.400.000,00

ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Ncr\$ 500.000,00 cada ponto endandescente

Bairro Santo Agostinho.....	50
Bairro Castelinho.....	50
Bairro Água Limpa.....	50
Bairro Eucaliptal.....	50
Bairro S. Geraldo.....	50
Bairro Monte Castelo.....	50
Bairro Paulo de Frontin -lado esquerdo -..	50
Bairro S. Lucas - loteamento N.S.dasGraças	40
Bairro S. Luiz.....	50
Bairro Vila Americana.....	50
Bairro São Lucas(ruas Olavo Bilac e Euclá des da Cunha.....	20
Bairro Jardim Amália.....	50
Bairro Jardim Europa.....	50
Bairro 249.....	50
Bairro Conforto.....	50
Bairro Retiro.....	50

Iluminação Pública vapor mercúrio ou fluorescente:

Rua Marconi - S. Lucas.....	30
Av. S. Lucas.....	30
Rua Fernando Tedesco.....	30

TOTAL.....950 Pontos 475.000,00

PONTES E PONTILHÕES

Ncr\$ 2.500,00 por metro linear

Sôbre o córrego Carvalhos.....	100 m
Sôbre o córrego Coqueiro.....	40 m
Retiro Belmote.....	40 m
Minerlândia.....	40 m
Água Limpa.....	50 m
Sôbre o Rio Paraíba-Fáb.de Cimento..	<u>110 m</u>
Total.....	410 m
<u>Total Geral.....</u>	

1.025.000,00

7.532.570,00